



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO  
04.144.168/0001-21  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRÁFEGO

## Edital de Notificação de Autuação de Multa de Infrações de Trânsito nº 156223205670

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	OTN6278	PA	FRANCISCO DAS CHAGAS CHAVES	08/04/2019	14:24	E010437628	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA ATE 20 %
2	OTK9246	PA	IAGO DE JESUS MONTEIRO	23/03/2019	18:21	E010436616	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA ATE 20 %
3	QDU6264	PA	ILBENI PEREIRA DE ASSUNCAO	08/05/2019	11:17	35421	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
4	JUO2926	PA	JOAO NETO DE SOUSA BARBOSA	04/04/2019	09:25	E020015895	60503	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISC. ELETRONICA
5	QEO3812	PA	JOSIVAN SANTOS DA SILVA	01/12/2018	19:25	032283	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
6	OBW2173	PA	RAIMUNDO MARREIROS DE SOUSA	04/05/2019	10:15	34440	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
7	QEQ2690	PA	RENATO DA SILVA GUIMARAES	06/04/2019	16:56	E010437511	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA ATE 20 %
8	JHG8545	PA	SILVIA MARIA DA SILVA	24/07/2018	12:49	E010404712	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA ATE 20 %
9	JHG8545	PA	SILVIA MARIA DA SILVA	11/08/2018	09:15	E010406959	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA ATE 20 %

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12.

CASO O INFRATOR NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, E TRATANDO-SE DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUAÇÃO, O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTÁ-LO NO ENDEREÇO DISCRIMINADO NO RODAPÉ DESTA PÁGINA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSÁVEL PELA PONTUAÇÃO DECORRENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §7 E §8 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.

01/04/2021

ANTÔNIO DIVINO DE ALENCAR  
DIRETOR

Rua Inácio Oldoni, Nº 113, Jardim Umuarama - Redenção/PA – CEP: 68552-347  
E-mail: dmtt.red.gov.@gmail.com